



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 030/2021,
de 25 de agosto de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021 no montante de R\$15.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.	Habitação		
244.	Assistência Comunitária		
1507.	Habitação		
1.116	Construção, reforma e melhoria de moradias		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.1.116	Construção, reforma e melhoria de moradias		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	15.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 25 de agosto de 2021.

MARIO GUILHERME JOVANOVIČS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 030/2021 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021”**.

O Projeto de Lei em pauta se caracteriza no atendimento a Lei Municipal 971/2007 que institui auxílio para recuperação de moradias das famílias em situação de vulnerabilidade social, devido que o elemento de despesa hoje apresentado através da Lei Orçamentária/2021, não está de acordo a despesa que se pretende utilizar, visto hoje apresenta-se em 4.4.90.51 (Obras e Instalações), e como se pretende adquirir insumos (materiais de construção), sendo a mão de obra a ser desenvolvida por funcionários do executivo, desta forma, o elemento correto para execução é 3.3.90.30 (Material de Consumo).

O fato motivador deste projeto é o Processo Administrativo nº 1.338/2021, o qual tem como objetivo o atendimento de um sinistro (incêndio), que atingiu uma família de nossa comunidade e se a mesma encontra guarida na Lei de Reforma de moradias, fato este, positivo exarado em parecer jurídico da procuradoria do município integrante do processo em questão.

Outrossim, para finalizarmos o Processo Administrativo em questão, nos cabe encaminharmos as Vossas Senhorias o Projeto de Lei de alteração orçamentária.

Frente a situação ímpar, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, visto tratar de matéria de amplo interesse público, desta forma a celeridade deste projeto, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

MARIO GUILHERME JOVANOVIČS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício